PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

CONTRATO N°__/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO A EMPRESA MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO REIS E O MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI.

Aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE SIMÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.853/0001-37, com endereço na Rua João Raimundo de Olivera, s-nº, Bairro Centro, SIMÕES - Piauí, representada pelo(a) Exmo(ª) Sr.(ª) Prefeito Municipal José Wilson de Carvalho, Cédula de Identidade RG nº 801.967 SSP/PI e CPF nº 361.899.953-49, residente e domiciliado na Rua João Anselmo da Silva, s/n, Bairro Centro, Simões-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO REIS**, CNPJ Nº 06.936.083/0001-01, com sede à Rua Raimundo Manoel de Carvalho, nº 370, bairro Centro, na cidade de Simões-PI, representada por Maria da Conceição Carvalho Reis, brasileira, empresária, portadora do RG Nº 1.606.437 SSP/PI, CPF Nº 755.001.913-49, residente e domiciliado à Rua Raimundo Manoel de Carvalho, nº 370, bairro Centro, na cidade de Simões-PI, doravante denominada CONTRATADA, firmam a presente Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, de acordo com a demanda. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93, com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 361.899.953-49

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 841.100,00 (Oitocentos e quarenta e um mil e cem reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números.

PROGRAMA DE TRABALHO/GOVERNO	ELEMENTO DE DESPESA	ORIGEM DO RECURSO
04.122.0401.2003; 04.122.0403.2004; 15.452.1501.2010; 17.452.1701.2011; 18.542.1801.2015; 04.124.0402.2017 12.361.5510.2019; 12.367.6013.2020; 10.301.1001.2038; 08.244.0801.2055; 13.392.0247.2085; 04.123.0404.2072; 20.608.2001.2077; 26.782.2601.2078 PREFEITURA	33.90.30	500 PRÓPRIO
12.361.5510.2022 FUNDEB	33.90.30	540 FEDERAL
08.243.0801.2059; 08.244.0801.2064. FMAS	33.90.30	500 PRÓPRIO
08.243.0801.2062; 08.243.0801.2063; 08.244.0801.2065; 08.244.0801.2082; 08.244.0801.2129.	33.90.30	660 FEDERAL
08.244.0801. 2168	33.90.30	669 ESTADUAL
Planos: 12.361.5510.2029; 12.365.5210.2034. FME	33.90.30	500 PRÓPRIO

12.361.5510.2031; 12.361.5518.2033; 12.365.5210.2034	33.90.30	552, 553 569 FEDERAIS.
12.361.5518.2133	33.90.30	576 ESTADUAL
10.301.1001.2041	33.90.30	500
		PRÓPRIO
10.301.6228.2045	33.90.30	600 FEDERAL
10.301.1002.2081	33.90.30	621 ESTADUAL

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, juntamente com autorização da Secretaria requisitante;

4.1.2 O Município de Simões efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

5.2 O fornecimento será iniciado no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local a ser definido pela Secretaria Municipal.

5.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por Wagner Modesto da Silva (CPF nº 327.277.714-87), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

5.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade

inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

5.3 O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3 Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATANTE obriga--se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

6.2 – A CONTRATADA obriga--se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA obriga--se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas
na licitação.

6.4 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b.multa:

b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite
de 15 (quinze) dias;

b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Simões, pelo prazo de até dois anos;

d.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar--se--á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando--se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Simões, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando--se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM – Diário Oficial dos Municípios e DOU--Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Simões-PI. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

13.1. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário público nomeado por portaria para devido fim.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O Município de Simões poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

SIMÕES, 29 de novembro de 2023.

CPF: 361.899.953-49

CONTRATANTE

Jeuvenel Angelo dos Reis Teixeira PP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Francisca de Assis dos Reis Cunha - 036.387.603-80

2ª Gerard Jose da Silva 029402428-98

Id:09FECF7721DAAC2E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI
Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 001/2024.

O Município de Simões - PI, através do Agente de Contração, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, que há necessidade de Contratação por dispensa licitação para a Prestação dos Serviços de Planejamento e Execução Integral de Seleção Pública, Através de Realização de Processo Seletivo, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II.
Data da sessão: 18/01/2024 às 08:01h.
Início do acolhimento: 15/01/2024 às 08:00 h até 18/01/2024 às 08:00h.
Horário de abertura das propostas: 18/01/2024 às 08:01h
Lances: Após cumpridos os 360 minutos ou seja, 06:00 (seis horas) a partir da liberação.
Local: www.novobbmnet.com.br
Valor Global Estimado: R$: 48.716,66.
Fonte de Recurso: Orçamento Geral.
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.
Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Simões, E-mail: cplsimoespi@gmail.com, *ou através do telefone 0**89 3456 1434.*
Simões, 10 de janeiro de 2024.

ELISVALDO JOSÉ DE BRITO
Agente de Contratação
Portaria n. 028/2024

Id:10EF2AD0F58CA054

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 073/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO REIS**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 06.936.083/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 NO MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI. VALOR: R$ 841.100,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 29/11/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 29 de novembro de 2023.
Prefeito Municipal

Id:0CC55A67DCEEA057

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 075/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **JOSÉ FERREIRA DANTAS PNEUS**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 38.342.934/0001-84. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES. VALOR: R$ 889.052,52. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 22 de dezembro de 2023.
Prefeito Municipal

Id:09FECF7721DAA059

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 077/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **EVENI DA SILVA BRITO - ME**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 08.086.600/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS. VALOR: R$ 2.758,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 22 de dezembro de 2023.
Prefeito Municipal

Id:10EF2AD0F58CA05C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 077/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **FTEC FARDAMENTOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 31.819.670/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS. VALOR: R$ 74.760,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 22 de dezembro de 2023.
Prefeito Municipal

Id:0E289FE03A78A659

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal e Santa Filomena - PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 06.554.240/0001-44, localizada a Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro, nesta cidade neste ato representada pelo seu titular, Prefeito Municipal Carlos Augusto de Araújo Braga.

CONTRATADA: CONPLAN CONTABILIDADE LTDA, CNPJ Nº 10.682.231/0001-86, estabelecida à Rua Breno Pinheiro, 19, São Cristóvão, na cidade de Teresina - PI, neste ato representada pelo(a) Sr (a). Márvio Marconi de Siqueira Nunes.

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do instrumento contratual em referência, firmado entre as partes pactuantes, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 02 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Data da Assinatura: 02/01/2024

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de nº **001/2021**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente **Termo Aditivo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Valor total da licitação R$ 1.248.425,31 (UM MILHÃO DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). Data e horário do início da disputa: 23/01/2024, às AS 09hs. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM: PROGRAMA: 12.361.0030.2202.0000. ELEMENTO: 3.3.90.39. FONTE: 500. PNATE: PROGRAMA: 12.361.0030.2206.0000. ELEMENTO: 3.3.90.39. FONTE: 553. FUNDEB: PROGRAMA: 12.361.0030.2207.0000. ELEMENTO: 3.3.90.33. FONTE: 540. PROGRAMA: 12.361.0030.2207.0000. ELEMENTO: 3.3.90.39. FONTE: 541. EDITAL: Na sede da Prefeitura Municipal de São João da Fronteira. https://www.licitanet.com.br/E-MAIL: cplsjf@gmail.com.

São João da Fronteira-PI, 9 de janeiro de 2024.
CLAUDIA MENESES CARDOSO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO REIS, CNPJ nº 06.936.083/0001-01. Objeto: Aquisição de óleo diesel S10 no Município de Simões - PI. Valor: R$ 841.100,00. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 29/11/2023. Vigência: 12 meses.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: JOSÉ FERREIRA DANTAS PNEUS, CNPJ nº 38.342.934/0001-84. Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras e protetores. Valor: R$ 889.052,52. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 22/12/2023. Vigência: 12 meses.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADOS: EVENI DA SILVA BRITO - ME, CNPJ nº 08.086.600/0001-26, Valor R$ 2.758,00; FTEC FARDAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.819.670/0001-68, Valor R$ 74.760,00. Objeto: Aquisição de uniformes esportivos. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 22/12/2023. Vigência: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura de Tamboril do Piauí - PI, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que o Preg. Elet. SRP nº 002/2024, com critério de julgamento Menor Preço, Adjudicação Global, que tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição parcelada e sob demanda de merenda escolar para atender a rede municipal de ensino do município de Tamboril do Piauí - PI, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. Esta licitação está de acordo com a Lei 14.133/2021, de 1° de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei nº 14.770/2023, de 22/12/2023, Decreto Municipal nº 055/2023, de 21 de dezembro de 2023. O Edital será publicado na Plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC - https://www.bnc.org.br - "Acesso Identificado", BNC - Banco Nacional de Compras, com data de Abertura Início Recebimento/Cadastro das Propostas: 11/01/2024 às 14:00h (quatorze horas). Encerramento recebimento propostas: 24/01/2024 às 08:30H (oito horas e trinta minutos). Início da Sessão Disputa de Preços: Dia 24/01/2023 às 09h (nove horas). Referência de Tempo: horário de Brasília (DF). Local: https://www.bnc.org.br, no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br, solicitar através do e-mail: pmtamboril2020@gmail.com TEL: 89-98105-1120. Ana Delcides Figueiredo Guedes, Prefeita Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura de Tamboril do Piauí - PI, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que o Preg. Elet. SRP nº 002/2024, com critério de julgamento Menor Preço, Adjudicação Por Lote, que tem como objeto o Registro de Preços para futura contratação de MEI, empresas, para prestação de serviços no Transporte Escolar dos alunos da Rede Municipal Ensino de Tamboril do Piauí/PI, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. Esta licitação está de acordo com a Lei 14.133/2021, de 1° de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei nº 14.770/2023, de 22/12/2023, Decreto Municipal nº 055/2023, de 21 de dezembro de 2023. O Edital será publicado na Plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC - https://www.bnc.org.br - "Acesso Identificado", BNC - Banco Nacional de Compras, com data de abertura início recebimento/cadastro das propostas: 11/01/2024 às 17:00h (dezessete horas). Encerramento recebimento propostas: 25/01/2024 ÀS 08:30H (oito horas e trinta minutos). Início da Sessão Disputa de Preços: Dia 25/01/2023 às 09:00h (nove horas). Referência de tempo: horário de Brasília (DF). Local: https://www.bnc.org.br, no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br, solicitar através do e-mail: pmtamboril2020@gmail.com. Tel: 89-98105-1120. Ana Delcides Figueiredo Guedes, Prefeita Municipal.

Tamboril do Piauí - PI, 9 de janeiro de 2024.
GENERTOM DE SOUSA SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024 - FMS/PMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 45.018681/2023-37. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO COTA PRINCIPAL, RESERVADA E EXCLUSIVA

Objeto: Aquisição de medicamentos renovação e fracassados dos PE 162.22 e 06.23 e que necessita de substituição, a ser processada através do sistema de Registro de Preços e serão suficientes para abastecer todas as unidades desta FMS por 12 (doze) meses. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09h:00min do dia 22/01/2024.Início da sessão de disputa de preços: às 09h:00min do dia 23/01/2024.Retirada do Edital a partir de: 10/01/2024 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br.Fonte de Recursos: 600/621/659. Valor total R$ 12.454.932,45 (Doze Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: dcp.fms@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3228-8760/8761

Teresina-PI, 9 de janeiro de 2024.
HERALDO PEREIRA DE ALBUQUERQUE FILHO
Diretor de Compras Públicas FMS/PMT

ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA
Presidente da FMS/PMT

AVISO DE SUSPENSÃO - CPL COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 75/2023 - SEMEC/PMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 44.000652/2023-27
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI, COTA PRINCIPAL E EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

PROCESSO SUSPENSO PARA REALIZAÇÃO DE NOVA PESQUISA DE PREÇO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ORGÃO RESPONSÁVEL. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - NÃO PERECÍVEIS, a fim de garantir a alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, matriculados no ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES INTEGRAIS, PRÉ ESCOLA, EJA, ESCOLAS DE ENSINO INTEGRAL, ESCOLAS CONVENIADAS E FILANTRÓPICAS, por meio do sistema de registro de preços. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 10/01/2024. Informações: comissaocompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3229-0015.

Teresina-PI, 9 de janeiro de 2024.
ANTÔNIO ANDRÉ ROSADO ROCHA
Coordenador da Central de Licitações- SEMA/PMT

RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU LESTE

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 032/2023 - SAAD LESTE-PMT, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 03/2023 - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO I. Proc. Licitatório nº 00082.002048/2023-11 - SAAD LESTE-PMT. EMPRESA: MAZERINE CRUZ & CIA LTDA, CNPJ nº 10.998.532/0001-13. OBJETO: Contratação de Empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de CAPEAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE DE VIAS QUE POSSUEM PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, NO VALE QUEM TEM (TAQUARI), NA ZONA LESTE DA CIDADE DE TERESINA-PI. PRAZO DE VIGÊNCIA: 195 (cento noventa e cinco) dias. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço. VALOR: R$ 448.906,04 (quatrocentos quarenta e oito mil, novecentos e seis reais e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 20/12/2023. Assinam, pela Contratante: Gustavo Souza de Almendra Gaioso; e pela Contratada: Clesio Cruz Melo Filho.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

Termo de Homologação e Adjudicação referente a TOMADA DE PREÇO nº 03/2023, Proc. Administrativo nº 00082.002048/2023-11 - SAAD LESTE/PMT. EMPRESA: MAZERINE CRUZ & CIA LTDA, CNPJ nº 10.998.532/0001-13.

O Superintendente da SDU/LESTE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Termo Homologação e Adjudicação do Processo Administrativo nº 00082.00002048/2023-11 - SAAD LESTE/PMT, Tomada de Preço nº 03/2023, tipo Menor Preço, sob forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da legislação específica aplicável, e em conseqüência, ADJUDICA o seu objeto, que trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) E/OU SERVIÇO(S) DE CAPEAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE DE VIAS QUE POSSUEM PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, NO BAIRRO VALE QUEM TEM (TAQUARI), NA ZONA LESTE DA CIDADE DE TERESINA-PI, a empresa MAZERINE CRU & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.998.53/0001-13, relacionada no Mapa Comparativo de Preços e Resultado Classificatório com valor licitado de R$ 448.906,04 (quatrocentos quarenta oito mil, novecentos e seis reais e quatro centavos). Data de Assinatura: 20/12/2023. Assina o Superintendente da SAAD Leste, Gustavo Sousa de Almendra Gaioso.

GUSTAVO SOUSA DE ALMENDRA GAIOSO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

A CPL de Alexandria/RN. Torna público o resultado da fase de habilitação TP 00002/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE N° 934196/2022/MDR/CAIXA., CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHA DE QUANTITATIVOS. HABILITADAS: MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI - CNPJ: 30.624.794/0001-25; NUNES COMERCIO, CONST. DE EDIF. E OBRAS URBANISTICAS EIRELI - CNPJ: 09.181.832/0001-26 e PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 13.721.826/0001-91. INABILITADAS: ELABORE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 37.946.960/0001-59 e NTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 35.858.155/0001-48. Fica aberto o prazo para interposição de recursos Informações: no horário das 07h00min às 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Em 8 de janeiro de 2024
TIAGO ANDRÉ DE OLIVEIRA
Presidente da comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

A CPL de Alexandria/RN. Torna público o resultado da fase de habilitação TP 00003/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS DR. GRÉGORIO DE PAIVA, JARDIM DE INFÂNCIA PEDRO LOBO DA COSTA E CORONEL BENEDITO DE PAIVA, TODAS LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN., CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHA DE QUANTITATIVOS. HABILITADAS: MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI - CNPJ: 30.624.794/0001-25; NUNES COMERCIO, CONST. DE EDIF. E OBRAS URBANISTICAS EIRELI - CNPJ: 09.181.832/0001-26; PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 13.721.826/0001-91; ELABORE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 37.946.960/0001-59 e NTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 35.858.155/0001-48. Fica aberto o prazo para interposição de recursos Informações: no horário das 07h00min às 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Em 8 de janeiro de 2024
TIAGO ANDRÉ DE OLIVEIRA
Presidente da comissão